

Lei nº 241/61, de 5 de Abril de 1961.

Dispõe sobre a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito especial no valor de R\$18.000,00 (Dezito mil ouzeiros), para pagamento de aluguel onde está a Agência da Estrada de Ferro Araraquara.

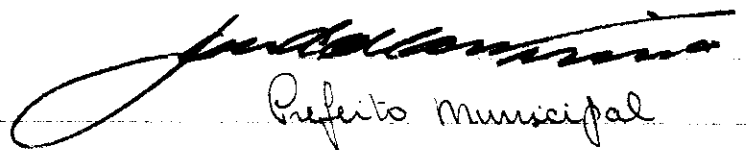
José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Tabapuã, faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decrete e em promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$18.000,00 (Dezito mil ouzeiros), a fim de poder atender ao aluguel do salão onde se acha instalada a Agência da Estrada de Ferro Araraquara, nesta cidade, para o corrente ano.

Parágrafo único. O valor do crédito aberto neste artigo, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no exercício de 1961.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 5 de Abril de 1961.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

Juan Gallo

Secretario